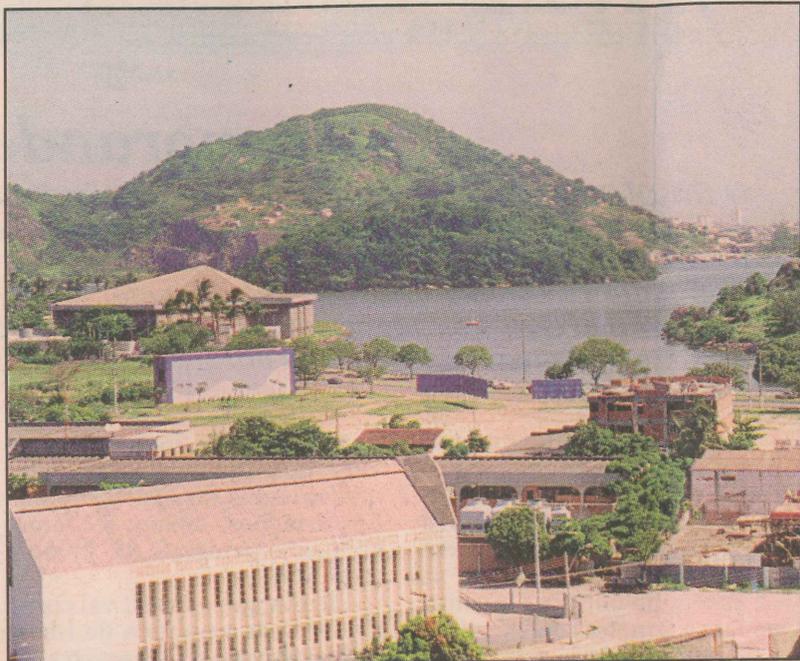


Área de marinha é legalizada

ZANETE DADALTO - 15/12/97

A Prefeitura Municipal de Vitória já legalizou 15% dos terrenos de marinha em seis bairros da cidade



Área de marinha na Ilha de Monte Belo: escrituras

OS BENEFICIADOS

Bairro	Escritura	Entregue	Legalizado m2	Área total m2 legalizado
Itararé	85	23.732,13	328.978,00	7,0 %
Andorinhas	19	5.314,59	142.111,02	4,0 %
Ilha de Santa Maria	87	39.179,92	157.603,00	25,0 %
Ilha de Monte Belo	71	52.713,49	332.585,00	16,0 %
Maria Ortiz	186	43.872,49	575.176,00	8,0 %
São Pedro I	38	7.905,23	198.355,00	4,0 %
Total	486	172.718,25	1.734.808,02	10,0 %

LEI – A lei que define o que é terreno de marinha data de 1831, quando, por decreto, ficou determinado que a área de marinha seria até 33 metros da linha de preamar média (maré mais alta).

A União cedeu recentemente à Prefeitura Municipal de Vitória as áreas de marinha localizadas em Santo André, São José, Redenção, Nova Palestina, Resistência e Ilha das Caieiras.

“Normalmente, são pessoas com pouco nível de esclarecimento, que acreditam que não precisam deste documento. É difícil convencer que uma casa vale mais com a escritura. E também não há lei que obrigue um dono de imóvel em terreno de marinha a fazer a escritura. Tem que ser pelo convencimento”, disse Alexandre Santos.

Ele informou ainda que se o terreno medir até 200 metros quadrados, a prefeitura faz a planta gratuitamente. Já para proprietários de terrenos acima dessa medida, é necessário contratar o serviço de topógrafo, que deverá seguir o modelo da PMV.

Alexandre Santos informou que o cadastro que é feito de casa em casa está completo e a urbanização, para fins da concessão do direito, já está em fase final.

A Secretaria de Ação Social (Semas) da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), através do Projeto Regularização Fundiária, já legalizou 15% das áreas de marinha em seis bairros da capital: Itararé, Andorinhas, Ilha de Santa Maria, Ilha de Monte Belo, Maria Ortiz e São Pedro I.

A Semas assumiu a responsabilidade da liberação de escrituras este ano, com o Decreto 10.220, do governo federal, de 7 de agosto de 1998, que retirou da Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV) a responsabilidade de assinar os documentos e repassou para a prefeitura.

A União só repassa a responsabilidade quando o município cumpre a exigência de fazer um cadastro topográfico e sócio-econômico e comprova que está urbanizando as áreas, com asfaltamento de ruas, iluminação e projeto de ocupação organizado.

Segundo o gerente do projeto, Alexandre Medeiros Santos, há muita dificuldade em convencer os proprietários a tirar a escritura de seus imóveis.